



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

## MINAS GERAIS - BRASIL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2020 – DISPENSA N.º 05/2020

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA E DE OUTRO JM RIBEIRO SERVIÇOS LTDA-EPP.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA – MG**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o n.º 06.059.118/0001-71, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Coronel Antônio Faustino, 1414, Centro, Serrania/MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Presidente Sra. Teresinha de Souza Tavares, brasileira, casada, vereadora, portadora do CPF n.º 806.716.676-53 e do RG n.º M 2.323.204 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993, Lei n.º 10.520, de 17/7/2002, disposições legais aplicáveis, resolve firmar contrato de prestação de serviços técnicos para fiscalização, por meio de profissional de engenharia civil, da obra a ser executada pela empresa E.D. Art Construções e Edificações Ltda no prédio da Câmara Municipal de Serrania, na forma constante do Processo Licitatório n.º 01/2020, pelo período de 03 (três) meses, com a empresa **JM RIBEIRO SERVIÇOS LTDA-EPP**, portadora do CNPJ n.º 06.963.377/0001-22 e Inscrição Estadual n.º 31.207.098.382, com sede na Estrada Margem Direita do Bairro Maranhão, s/n.º, fundos do restaurante Fogão de Lenha, bairro Maranhão, Município de Caldas (MG), a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Marcos Antônio Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 831.360.966-49 e do RG n.º M-7.561.757/SSP/MG, residente domiciliado na Avenida das Quaresmeiras, n.º 334, bairro Morumbi, na cidade de Poços de Caldas (MG), classificada em primeiro lugar no processo licitatório n.º 06/2020, na modalidade Dispensa n.º 05/2020, do tipo menor preço.

### EMBASAMENTO LEGAL:

O presente instrumento regula-se pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, em conformidade com o que institui a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

### CLÁUSULA PRIMEIRO: DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços técnicos, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, correspondentes à fiscalização, por meio de profissional de engenharia civil, da obra a ser executada pela empresa E.D. Art Construções e Edificações Ltda no prédio da Câmara Municipal de Serrania, na forma constante do Processo Licitatório n.º 01/2020, pelo período de 03 (três) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se compromete a prestar à **CONTRATANTE** os serviços objeto do presente instrumento, de modo que o mesmo possa se tornar uma referência para o público



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

## MINAS GERAIS - BRASIL

e para os próprios Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Serrania, resultando em um processo administrativo ágil, rápido e cada vez mais aberto ao público em geral.

§ 1º A prestação de serviços engloba a fiscalização, por meio de profissional de engenharia civil, da obra a ser executada pela empresa E.D. Art Construções e Edificações Ltda no prédio da Câmara Municipal de Serrania, na forma constante do Processo Licitatório nº 01/2020, o qual passa a fazer parte integrante deste.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E PAGAMENTO

Para a execução do objeto contratual previsto na Cláusula Primeira deste instrumento, pelo prazo da sua execução, as partes ajustam o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a ser pago em 03 (três) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, vencendo a primeira no dia 10/04/2020 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, mediante emissão de Nota Fiscal, entregue ao órgão fazendário da **CONTRATANTE**.

Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias do prazo fixado para pagamento incorrerão a **CONTRATANTE** no pagamento atualizado de parcelas vencidas corrigidas pelo INPC, no período compreendido entre a data de adimplemento e a de efetivo pagamento.

### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato de prestação de serviços é firmado para vigência a partir de 16 de março de 2020 até 16 de junho de 2020, podendo ser prorrogado pelo período em que as obras serão executadas.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta de dotações específicas do orçamento vigente:

01.031.0001.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

Compete à **CONTRATANTE**:

Efetuar os pagamentos do valor estipulado na Cláusula Terceira deste instrumento e em conformidade com o avençado neste ajuste;

Compete a **CONTRATADA**:

Cumprir o disposto na Cláusula Segunda deste instrumento;

O não cumprimento pela **CONTRATANTE** dos prazos avençados para o pagamento a sujeitará à atualização monetária na forma deste instrumento.

O não cumprimento pela **CONTRATADA** das condições de fornecimento a sujeitará à multa contratual de 2%(dois por cento) do valor total do contrato.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

## MINAS GERAIS - BRASIL

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação escrita de ambas as partes.

### CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

A parte que infringir as cláusulas e condições do presente instrumento sujeitar-se-á às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

### CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para qualquer questão oriunda do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento em 3 (três) vias, para um só efeito, na presença das testemunhas nomeadas e assinadas, dele podendo extrair cópias que se fizerem necessárias.

Serrania, 10 de março de 2020.

*Assins*

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA  
Teresinha de Souza Tavares  
Contratante

JM RIBEIRO  
IND. COM. SERVIÇOS LTDA.  
06.963.277 / 0001 - 22  
35 3414 - 0095  
jmrib@rocaldeiraria@hotmail.com

*Marcos Antônio Ribeiro*  
JM RIBEIRO SERVIÇOS LTDA-EPP  
Marcos Antônio Ribeiro  
Contratada

### Testemunhas:

- 1) *Marciana*  
Nome: Marciana Lima Vieira  
CPF: 128.552.226-56
- 2) *Antônio*  
Nome: Antônio Brenner de Sousa Rosa  
CPF: 126.220.556-50